



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

PROJETO DE LEI Nº 006/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2018 do município de Mandaguari- PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2018(Lei Orçamentária 3022/2017) do município de Mandaguari-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2018, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 284.192,24 (duzentos e oitenta e quatro mil cento e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 Fundo Municipal de Saúde

07.001.10.302.0011.2.106. Participação do Município no CISAMUSEP

736-3.1.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	114.485,60
737-3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	169.706,64

Total Suplementação: 284.192,24

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superavit Financeiro, no valor de R\$ 284.192,24 (duzentos e oitenta e quatro mil cento e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

1040 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercícios Anteriores	303	284.192,24
	Total:	284.192,24



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (22.01.2018).

Romualdo Batista
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Justificativa

O executivo municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 006/2018, conforme segue:

O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de suplementar dotações referente a participação do município em contrato de rateio com CISAMUSEP no valor de R\$ 284192,24 com recursos da fonte 303 (Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Anterior), para a Secretaria Municipal de Saúde;

Mandaguari, 22 de janeiro de 2018.

Romualdo Batista
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ

REMESSA

Nesta data 22/10/2018
Remeto este à Presidência para
os devidos fins.

À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Em _____ / _____ / _____

Presidente

Recebido em _____ / _____ / _____

Responsável

À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Em _____ / _____ / _____

Presidente

Recebido em _____ / _____ / _____

Responsável

À COMISSÃO DE POLÍTICAS MUNICIPAIS

Em _____ / _____ / _____

Presidente

Recebido em _____ / _____ / _____

Responsável